PLC 037/2022

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 107 – 24/10/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	061819029.2.299000 Manutenção do Convênio Polícia Militar - PMMG	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	200	274.000,00
TOTAL				**274.000,00**

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal